

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130, de 15 de fevereiro de 2022

Delega competência ao Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização - NAF para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a prática dos atos a seguir especificados:

I - Autorizar o pagamento de restituições de taxas cartorárias;

II - Autorizar o repasse de emolumentos retroativos aos delegatários de cartórios extrajudiciais;

III - Autorizar a notificação de devedores de custas judiciais remanescentes, conforme previsto no Ato Conjunto nº 14, de 24 de setembro de 2019; e

IV - Autorizar o apontamento de títulos a protesto, o cancelamento do apontamento, bem como a expedição da carta de anuência, conforme previsto no Ato Conjunto nº 18, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, o Presidente do Tribunal praticará os atos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deste Decreto, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 131, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga os Decretos Judiciais n. 276/2014, n. 129/2020, n. 822/2020, n. 1165/2017, n. 160/2020, n. 652/2017, n. 611/2018, n. 159/2020, n. 1099/2016, n. 113/2020, n. 509/2020, n. 827/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar os Decretos Judiciais n. 276, de 28 de abril de 2014, n. 129, de 14 de fevereiro de 2020, n. 822, de 19 de novembro de 2020, n. 1165, de 15 de dezembro de 2017, n. 160, de 28 de fevereiro de 2020, n. 652, de 19 de julho de 2017, n. 611, de 31 de agosto de 2018, n. 159, de 19 de fevereiro de 2020, n. 1099, de 30 de novembro de 2016, n. 113, de 10 de fevereiro de 2020, n. 509, de 20 de agosto de 2020, n. 827, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Bahia - CGPLS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 18 da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente nº. TJ-OFI-2021/03429,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Presidente do Núcleo Socioambiental, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III. Juiz de Direito Joséfison Silva Oliveira;
- IV. Silene Assunção Mendes, servidora representante da Corregedoria das Comarcas do Interior - CCI;
- V. Paulo Vinícius Santana dos Santos, servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM;
- VI. Luciane da Silva Laborda, servidora representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
- VII. Alvamari Costa do Valle, servidora representante da Secretaria Judiciária - SEJUD;
- VIII. Rogério Couto Tourinho, Diretor de Assistência à Saúde - DAS;
- IX. Jorge Medrado Júnior, Diretor de Suprimento e Patrimônio - DSP;
- X. Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau - DPG; e
- XI. Francélia Boa Morte Conceição, servidora representante da Diretoria de Recursos Humanos - DRH.
- XII. Leonice Salgado, servidora representante da Diretoria de Serviços Gerais - DSG;
- XIII. Álamo Andrade Soares, Coordenador de Manutenção da Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA; e
- XIV. José Romilson Mascarenhas, servidor representante do Núcleo Socioambiental - NSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2022/07858,

RESOLVE

Exonerar a servidora TATIANE LIMA DOS SANTOS, cadastro 969.438-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do expediente TJ-OFI-2022/01000,

RESOLVE

Exonerar o servidor WELLINGTON LIMA DE JESUS, cadastro 969.316-5, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar o servidor FABIANO SOARES RAMINHO, cadastro 968.323-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia